

Lei nº 346/74

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Sumula: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para fazer face às insuficiências orçamentárias das seguintes dotações de lei de meios em vigor:

VII - Depto de Viação e Obras Públicas

C - Serviço Rodoviário Municipal.

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil.

02.04 - b) Gratificação p/ prestação de serviços extraordinários 4.000,00

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

04.00 - b) Peças, acessórios p/ máquinas, veículos e aparelhos 20.000,00

3.2.0.0.42 - Transferências Correntes

3.2.3.0.42 - Transf. de Ass. Prev. Social

3.2.3.3.42 - Salário Família

737

01.00 - a) Salário Família do Pessoal Civil 500,00
TOTAL 24.500,00

Artº 2º - Com recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar, total ou parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei Orçamentária em vigor:

I - Gabinete do Prefeito

A - Gabinete

3.0.00.02 - Despesas Correntes

3.1.00.02 - Despesas de Custeio

3.1.40.02 - Encargos Diversos

113

08.00 - c) Exposições, congressos e conferências 1.000,00

II - Departamento Jurídico

A - Diretoria

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.40.05 - Encargos Diversos

210

05.00 - b) Reposições, rust. e indenizações 1.000,00

III - Departamento Administrativo

A - Diretoria

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros

306

01.00 - a) Publicações e Divulgações 1.000,00

D - Secção de Compra e Almocearifado

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.05 - Pessoal

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

332	01.00 - Salário Conf. Quadro Anexo A	2.300,00
	3.1.3.0.05 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
335	06.00 - a) Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	809,00
	3.1.4.0.05 - <u>Encargos Diversos</u>	
337	12.00 - a) Despesas miúdas de pronto pagamento.	500,00
	E - <u>Zeladoria</u>	
	3.0.0.0.05 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.05 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
344	06.00 - a) Reparos, adaptações, e conservação de bens móveis e imóveis.	1.000,00
	IV - Depto. da Fazenda	
	A - Diretoria	
	3.0.0.0.10 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.10 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
408	06.00 - c) Serviços Técnicos	2.500,00
	3.2.0.0.10 - Transferências Correntes	
	3.2.3.0.10 - Transf. de Ass. Prev. Social	
	3.2.3.3.10 - <u>Salário Família</u>	
413	01.00 - a) Salário Família do Pessoal Civil	749,00
	B - <u>Seção da Receita</u>	
	3.0.0.0.12 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.12 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.12 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
421	06.00 - a) Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	709,00
422	20.00 - b) Outros serviços de terceiros	309,00
	3.1.4.0.12 - <u>Encargos Diversos</u>	

423

12.00 - a) Despesas miúdas de pronto pagamento

160,00

VII - Depto de Viação e Obras Públicas

E - Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.2.0.0.42 - Transferências de Capital

4.3.1.0.42 - Amortização

4.3.1.2.42 - Amortização de Empréstimos

1004

01.00 - a) Amortização de empréstimos para aquisição de equipamentos Rodoviários, com recurso do

PASEP, Lei nº 320/73

12.000,00

TOTAL

24.500,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos quatorze dias do mes de agosto de 1974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Pignini
Secretário.

feito em 14-08-1974
Pignini
Secretário

Publicado no Órgão
Oficial do município
"REGIONAL" Edição
de 24 / 08 / 1974
Pignini
SECRETÁRIO